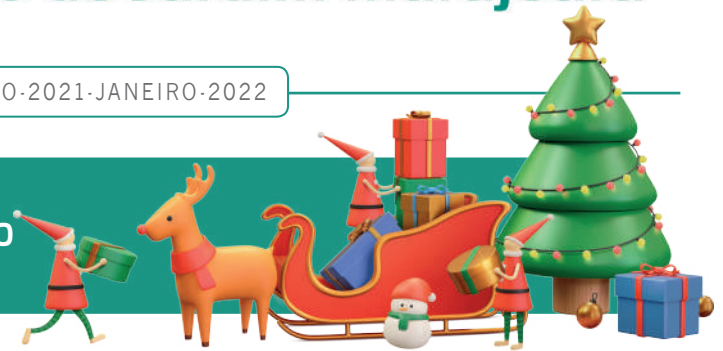




Sociedade dos Amigos de Bairro do Jardim Marajoara

JORNAL SAJAMA • DEZEMBRO-2021-JANEIRO-2022

A SAJAMA DESEJA AOS MORADORES, AMIGOS DO BAIRRO E SUAS FAMÍLIAS **BOAS FESTAS E UM ANO DE 2022 REPLETO DE SAÚDE E PROSPERIDADE!**



40 ANOS DE SAJAMA: RENOVAÇÃO E PERMANÊNCIA



Como manter a qualidade de vida no bairro com o passar do tempo? Como cobrar às autoridades a entrega dos devidos serviços públicos? Como manter milhares de metros quadrados de área verde num bairro residencial em meio a fortes pressões externas contrárias?

Os questionamentos e as respostas, dadas na prática pela comunidade local, têm sido renovados há 40 anos no Jardim Marajoara. O sucesso desse esforço hercúleo foi comemorado em 23 de outubro de 2021, no evento de aniversário da “quarentona” Sajama.

O varal de fotos, instalado na sede da associação, exibia instantâneos das dezenas de famílias passadas e presentes, partilhando carências e felicidades do cotidiano e das reuniões de vizinhos. Entretanto, era apenas um aperitivo da congregação de vizinhos, ex-vizinhos e visitantes altamente ilustres que fez lembrar a razão de ser da Sajama.

A atual presidente, Claudia Maksoud, fez um agradecimento nominal (ver box) àqueles que ergueram a Sajama

quando tudo era “mato”. Em seguida, introduziu a presidente-fundadora da associação, Sandra Sinico, que compartilhou com o público a imagem de um passado que estranhamente combina elementos remotos e próximos da atualidade:

“Em 1981, voltei ao Brasil e o bairro estava com praças cheias de mato, ruas esburacadas. Os vizinhos não conheciam uns aos outros. Comecei a tocar campainhas das casas próximas para perguntar o que as pessoas achavam da situação.

As pessoas não queriam conversar, mas algumas abriram a porta, e foi nessas que eu me apoiei. O primeiro a abrir a porta, Edson Bortolai, disse que eu tinha que montar uma associação de bairro. Mandamos um convite a todos os moradores e apareceram de 10 a 15 pessoas. Começamos a conversar.

Escolhemos pessoas que tivessem vontade de coordenar cada quarteirão. Assim, com 15 telefonemas eu conseguia organizar o bairro inteiro. Com isso, foi possível começar

a fechar ruas; éramos chamados na Prefeitura; começamos a fazer concertos de música clássica e a tomar conta do espaço. Aquele bairro onde ninguém andava a pé passou a ter gente andando a pé, e as pessoas começaram a se incomodar com as coisas que estavam erradas.”

O comandante Walter Chagas também lembrou a importância do diálogo entre comunidade e poder público – incluindo liberação de verba parlamentar – para garantir conquistas perenes como a implantação da calçada de passeio do bairro, os projetos de iluminação em praças e das galerias da Mi-

nistro Álvaro de Souza Lima e da Avenida Manoel dos Reis Araújo. Ao fim, homenageou o Coronel Hélio, o Sr. Ayrton Borges e todos os colaboradores nessa jornada importante.

Também estiveram presentes o ex-deputado Antônio Goulart e seu filho, o vereador Rodrigo Goulart, que aprovou uma homenagem à Sajama na Câmara Municipal no começo de outubro. Além da leitura da homenagem, Goulart filho deixou sua mensagem pessoal:

Para celebrar a renovação da Sajama, Hugo Metzler e Cora Romagnoli, dois participantes mirins da iniciativa de compostagem, vigente há dois

anos, foram presenteados com mudas de plantas.

Por fim, todos os presentes puderam desfrutar de uma fenomenal forrada de doces ornamentados com flores comestíveis – cortesia da chef honorária da Sajama, Ana Alice Corrêa, que ministra as aulas de culinária na associação.

A história da Sajama é a história das vidas da vizinhança e seu entorno. É uma narrativa em construção, que apresenta desafios sempre parecidos, mas que exigem abordagens e participantes criativos e curiosos para solucioná-los.

Nossos eternos agradecimentos a:

Sandra Juliana Sinicco, Manuel Galhart Vieira, Luiz Metzler, Egon Karl Von Marton, Waldir Luiz Corrêa, Richard Sterkenburg, Edson Cosac Bortolai, Carlos Petrone Filho, Leo Francisco Braun, Nicolau Sabra, Ernst Bauch, Segundo Fogli, Sergio T. Gomes da Silva, Carlos Von Wieser, Carlos Guilherme N. Bittencourt, João Gonzalez, Bertilla Sinicco, Fernando D’Avoli, Thomas Riha, Carlos A. Petrone Júnior, Giuseppe Kovacevich, Esaú de França Romão, João Fernandes Sanches, Gilberto Knorich, William Ayub Ferreira, Marilda Moreira Ayub Ferreira, Carmem Sílvia L. Correia, Antonio Santos Monteiro, Natalia Marton, Karin Urban, Carlos Metzler, Eduardo Ferraz, Walter Chagas, Flávio Orseli, Edson Roberto da Silva, Sandra Coli, Reinaldo Prado e Nelson Batistucci.

A Sajama nasceu para cuidar de áreas verdes, mas incluiu outras demandas de moradores em sua missão de servir à comunidade. Além dos fundadores, agradecemos a todos os diretores participantes em sua história, em especial à Terezinha Sbrissa Campos, que vem se dedicando pelo menos desde 1997 a esse esforço.

MEU VIZINHO NÃO PARA DE FAZER RUÍDO – O QUE FAZER?

Artigo de Rafael Rosset

O ruído, para o Direito, é qualificado como poluição sonora, ou seja, degradação da qualidade ambiental que prejudica a saúde e cria condições adversas para atividades sociais e econômicas, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei 6938/81, combinado com o caput do art. 225 da Constituição Federal. Mas o ruído também toca o Direito de Vizinhança, assim entendido como o conjunto de “regras que ordenam não apenas a abstenção da prática de certos atos, como também de outros que implicam a sujeição do proprietário a uma invasão de sua órbita domínial” (Silvio Rodrigues).

Assim, o direito ao silêncio é tutelado numa dimensão tríplice: administrativamente, civilmente e criminalmente. Vejamos.

Perturbação do sossego é contravenção penal, assim definida pelo art. 42 da Lei das Contravenções Penais, e sujeita quem promove gritaria ou algazarra, exerce profissão ruidosa, abusa de instrumentos sonoros ou provoca ou não impede barulho produzido por animal de que tem a guarda a prisão simples de 15 dias a 3 meses, ou multa. Na prática, partindo-se do pressuposto da primariedade do réu, ninguém chegaria a ser preso como incurso nesta prática,



Crédito: Shutterstock

mas ainda assim quem se sente ofendido pode perfeitamente chamar a polícia e registrar termo circunstanciado, que será encaminhado ao Juizado Especial Criminal.

No processo resultante serão produzidas provas, apuradas responsabilidades e, eventualmente, impostas as penas cabíveis. Esse é o único procedimento cabível caso o ruído emana da residência de algum vizinho, por exemplo, já que os órgãos de fiscalização das prefeituras não podem adentrar nenhum domicílio sem autorização judicial. No estado de São Paulo, a denúncia pode ser feita pelo site da Polícia Militar, que, assim que recebido o comunicado, aciona a viatura mais próxima.

Administrativamente, um estabelecimento que deixe de obedecer às normas e posturas municipais atinentes a emissão de ruído fica sujeito a aplicação de multa e até mesmo a fechamento. Em geral, a legislação fixa horários e limites para emissão de ruído, num critério puramente quantitativo (e não qualitativo, o que também seria importante). Na cidade de São

Paulo, entre as 7 e as 22 horas o limite se fixa entre 55 a 65 decibéis nas zonas mistas, caindo para 45 a 55 decibéis após as 22 horas. Nas zonas residenciais, o limite é de 50 decibéis até as 22 horas, e 45 decibéis após esse horário.

Independentemente disso, na cidade de São Paulo, todo e qualquer estabelecimento que não disponha de isolamento acústico e funcione de portas abertas não pode permanecer aberto após uma hora da manhã. As penas pelo descumprimento são multa de R\$ 34.500,00 na primeira autuação, e fechamento imediato em caso de reincidência. Para acionar a fiscalização municipal atinente, as prefeituras costumam disponibilizar números de telefone específicos para esse fim. Na cidade de São Paulo, o número é o 156.

Civilmente, quem se sentir prejudicado com a emissão constante de ruído na vizinhança pode tanto acionar o Ministério Público quanto contratar um advogado para propor ação de obrigação de não fazer (ação cominatória), cumulada ou não com pedido de reparação pelos danos materiais e mo-

rais porventura causados. O mérito de ação dessa natureza será dirimido pela realização de perícia, que apurará se há emissão de ruído em desconformidade com as normas tanto do Conama quanto da ABNT.

Mais recentemente, diante do fenômeno dos “pancadões”, diversos municípios passaram leis que buscam coibir especificamente esse tipo de comportamento, que tem como obstáculo à fiscalização a mobilidade dos infratores, pois alguém sempre pode estacionar o carro na frente da sua casa, abrir o porta-malas e iniciar uma festa particular em área pública e nos horários mais inapropriados. Também nesses casos cabe denúncia tanto à autoridade policial quanto à prefeitura, que deverão tomar as medidas cabíveis.

O importante é saber que a lei protege o seu direito ao silêncio, e o reconhece tanto na condição de direito difuso quanto na condição de direito afeto ao exercício legítimo da propriedade. Ninguém é obrigado a ouvir, dentro de sua casa, uma música de qualidade duvidosa.

NÃO BASTA JOGAR LIXO NA LIXEIRA: É PRECISO Esvaziá-la corretamente



A SAJAMA foi uma das 114 associações da sociedade civil a assinar carta conjunta à Prefeitura de São Paulo solicitando o adiamento da revisão do Plano Diretor Estratégico da cidade.

Embora seja simples separar e destinar corretamente resíduos domésticos, muita gente no bairro ainda coloca o lixo reciclável misturado com o lixo orgânico para a retirada pelo lixeiro.

São Paulo é uma cidade gigantesca, onde 20 toneladas de lixo são produzidas diariamente. A SP Regula (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município) estima que 26,52% dessa quantidade pode ser reciclada, mas apenas 7% são devidamente separados e reciclados.

Explicamos como fazer o mínimo necessário para descartar lixo reutilizável sem fazer esforço.

LIXO RECICLÁVEL

Existem diversas categorias de lixo reciclável: plásticos, metais, papéis e vidros. Dentro de casa, essa divisão específica não precisa ser feita. Todos os plásticos, metais, papéis e vidros podem ser juntados numa lixeira, diferente daquela do lixo orgânico.

A coleta do lixo reciclável acontece toda quarta-feira, a partir das 18 horas.

ÓLEO DE COZINHA

A maneira correta de descartar o óleo de cozinha usado é destiná-lo a pontos de coleta, cujo local pode ser conferido no site <https://www.oleosustentavel.org.br/>.

No Jardim Marajoara, Gilson Rufino começa a oferecer o serviço de coleta de óleo doméstico. Ele conta com licença para transporte desse material até cooperativas, onde é reciclado – usado para fabricar sabão, biodiesel, detergente, tinta e vernizes. Para acessá-lo, basta ligar para

O óleo de cozinha é um resíduo doméstico que merece especial atenção na hora de ser descartado, pois tem grande potencial contaminador: 1 litro de óleo é suficiente para contaminar uma piscina de 25 mil litros de água. Além disso, quando despejado pelo ralo, acumula-se nas tubulações hidráulicas, implicando custos adicionais de manutenção.

Deixe o óleo esfriar após a fritura e despeje-o numa garrafa PET com tampa.

Contate o Gilson (99338-7545) para recolhimento ou leve a garrafa a um ponto de coleta autorizado.

ON LINE

O site do SAJAMA está no ar.
Confira!

www.sajama.org.br



TELEFONES ÚTEIS

| | |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Polícia Militar..... | 190 |
| 22º Batalhão da PMMSP..... | 5521-1300 |
| 99º Distrito Policial..... | 5687-0967 5521-6653 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| SAMU..... | 192 |
| Sajama..... | 5541-8390 |
| 6a. Delegacia da Mulher..... | 5521-6068 |
| Bombeiro..... | 193 |
| Resgate Animais Silvestres Feridos..... | 153 (GCM Ambiental) |